



LEI Nº 4.229, de
22 de junho de 2010

Institui a “Semana Municipal de
Incentivo à Doação de Medula Óssea”
no Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guaratinguetá a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea”, a ser comemorado, anualmente, no período de 22 a 28 de Maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída constará do Calendário de Eventos do Município de Guaratinguetá.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2010.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDÉS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0024-2010, de
autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.